

em nome da corte, o novo membro, sendo ainda homena-
gado pelo Dr. Plácido dos Santos - Procurador Regional Eleitoral. Logo
após, passou-se ao julgamento da matéria administrativa, o
Processo nº 346/86 - Classe XIV - Representação do Diretor qual,
que propõe a indicação da comissão apuradora para pleito
de 15.11.86 - Relator - Des. Geral Bernardino de Souza. De-
cisão: "Por unanimidade aprovaram a indicação da
comissão apuradora composta pelos juizes Des. Higa nabu-
katsu, José Augusto de Souza e Jorge Antonio Sufi. Decisão
de conformidade com o parecer". A seguir o Procurador Re-
gional Eleitoral fez proposição ao plenário no sentido
de que se pracesse a requisição da fita referente ao pe-
dido de resposta do jornal feito pelo Diretor de Correios do
Estado, para que antes do julgamento o Tribunal possa
examiná-la. "O Tribunal decidiu por maioria, acolher a pre-
liminar levantada pelo juiz Des. Higa nabukatsu no senti-
do de que o exame da fita seja feito após o exame
da legitimidade da parte para o pedido". Nada mais
havendo foi encerrada a sessão. E, para constar, foi la-
brada a presente ata, que depois de lida e achada con-
forme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 638 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do
Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos onze dias do mês de novembro do mil novecentos e oitenta e
seis, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão or-
dinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do
Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Esti-
veram presentes os juizes: Higa nabukatsu, Luiz Calisto de
Bastos, Rômulo Lettericello, Newley Alexandre da Silva Amarelle,
Jorge Antonio Sufi, José Augusto de Souza e Plácido dos Santos,

Procuradoria Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberto a sessão solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do ato da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 30/86 - Classe VII - Reclamação formulada pelo Sr. Lício Lili - Relator: Des. Sérgio Nabukatsu - Decisão: "Deferiam a reclamação concedendo ao reclamante o tempo que lhe resta no horário gratuito, com a observação de que já poderá fazer propaganda de sua candidatura. Decisão em parte com o parecer." 2) Processo nº 32/86 - Classe VII - Reclamação formulada pelo Sr. Levy Dias - Relator: Dr. Rômulo Letterello - Decisão: "Por maioria não conheçam da reclamação. Decisão contra o parecer." 3) Processo nº 23/86 - Classe XIII - Requerimento solicitado pelo Sr. Antônio João Hugo Rodrigues - Diretor da Imprensa Radiojornal - Relator: Dr. Rômulo Letterello - Decisão: "Por maioria não conheceram da representação. O primeiro revisor conhecia, negando-lhe provimento." 4) Processo nº 02/86 - Classe III - Recurso Criminal - Recorrente: Justiça Pública - Recorrido: Juízo da 8ª Zona Eleitoral - Relator: Dr. Luiz Calixto de Basto - Decisão: "Por unanimidade negaram provimento ao recurso. Decisão de acordo com o parecer." 5) Processo nº 31/86 - Classe VII - Reclamação formulada pelo Partido Trabalhista Brasileiro contra a Televisão Morena - Canal 6 - Relator: Dr. Luiz Calixto de Basto - Decisão: "Por unanimidade acolhendo parecer, decidiu o Tribunal suspender o apresentador do programa 'EDITORIAL' da TV Morena até o dia da realização das eleições. Decidiu, ainda, requisitar a fita do programa realizado no dia 30.10.86." 6) Processo nº 20/86 - Classe XIII - Pedido de Plebiscito em Vicentina - ms - Assembleia Legislativa - ms. - Decisão: "Por unanimidade designaram a data de 8.02.87 para a realização do plebiscito de Vicentina. Decisão em parte com o parecer." Matéria Administrativa: 1) Processo nº 348/86 - Classe XIV - Diretor-geral propõe indicação de auxiliar para o Juiz Eleitoral da 34ª Zona, a partir de 14 do corrente. - Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Por unanimidade

acolhendo o parecer, aprovaram a indicação! A seguir, o Dr. Remolo Letteriello faz três proposições a saber: 1) "Propõe a suspensão de candidatos em programas de Televisão - O Tribunal aprovou por unanimidade a proposta de notificação ao candidato Jonathan Barbosa, marilu Guimaraes, maurício Picarelli, da suspensão de programas até o dia 15 do corrente." 2) "Propõe que os órgãos da imprensa escrita sejam notificados para que cessem de fazer propaganda até o dia 15.11.86." 3) "Propõe a convocação dos Partidos políticos para disciplinar as passeatas que serão realizadas em 12.11.86, tendo sido, ambas, aprovadas por unanimidade." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 639 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Jervel Beneditino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Rôga Nabukatu, Luiz Calisto de Bastos, Remolo Letteriello, Newley Alexandre da Silva Amarilla, Jorge Antônio Trufi, José Augusto de Souza e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foram lidos, assinados e publicados os Acórdãos nos 463, 464, 465, 466, 467 e 468. A seguir, passou-se ao julgamento do matéria contenciosa: 1) Processo no 24/86 - Classe XIII - Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B. - Requerimento de Força Federal - Relator: Dr. Newley Alexandre da Silva Amarilla. Decisão: "Pedido de Requirição de Força Federal indeferido por